



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 32/2011/CONSUP/IFTO, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições, e considerando deliberação do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º Ratificar as orientações da Diretoria de Gestão de Pessoas e da Procuradoria Federal do IFTO, quanto a não concessão de Progressão Docente, até que a mesma seja regulamentada, conforme autos do processo nº 23235.000292/2011-93 e, deliberação do Conselho Superior registrada na Ata da 4ª reunião Ordinária, realizada dia dezesseis de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

**Francisco Nairton do Nascimento**  
Presidente do Conselho Superior

